



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,  
REFERENTE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/2022**

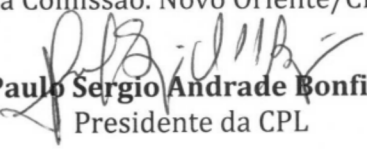
Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, reuniu-se para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE RODOVIARIA E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE. CONFORME PT 1078389-22 E CONVÊNIO P+ B Nº 914383**. Empresas participantes do processo: **01 – CONSTRUTORA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; **02 – A T L CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95, sem representante; **03 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante; **04 – OSMILTON DE ARAUJO GOMES**, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, sem representante; **05 – TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 69.726.016/0001-82, sem representante; **06 – IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; e **07 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o segue: **LICITANTES HABILITADOS: 01 – CONSTRUTORA MORAES LTDA**, é declarada habilitada com ressalva, tendo em vista que apresentou o item 4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e, com vencimento em 07/03/2022, como a mesma declarou ser ME/EPP, tem a ressalva de caso ser declarada vencedora, apresentar nova certidão válida, com fulcro na Lei Complementar 123/2006. **02 – A T L CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; 03 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI; 04 – OSMILTON DE ARAUJO GOMES; 05 – TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; 06 – IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e 07 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de




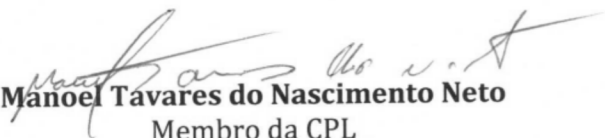
PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Novo Oriente/CE, 09 de março de 2022.

  
**Paulo Sergio Andrade Bonfim**  
Presidente da CPL

  
**Antonio Sergio Fernandes Sampaio**  
Membro de CPL

  
**Manoel Tavares do Nascimento Neto**  
Membro da CPL